

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o desdobramento em dois do atual logradouro público denominado Avenida Anísio Fernandes Coelho, no bairro Jardim da Penha, denomina como Rua Alexandre Lima o novo logradouro público, e dá outras disposições.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o desdobramento em dois do atual logradouro público denominado Avenida Anísio Fernandes Coelho, no bairro Jardim da Penha, e denomina como Rua Alexandre Lima o novo logradouro público.

Art. 2º Fica desdobrado em dois o atual logradouro público denominado Avenida Anísio Fernandes Coelho, no bairro Jardim da Penha, com divisão estabelecida pela “Praça Wolghano Netto”, em conformidade com o artigo 44 da Lei n. 6.080, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica denominado Rua Alexandre Lima o novo logradouro público, decorrente do desdobramento previsto no artigo 2º, compreendido entre o cruzamento da Rua Darcy Grijó, com a Rua Arthur Czartoryski e com a Avenida Alziro Zarur até a Praça Wolghano Netto.

Art. 4º Mantém-se a denominação de Avenida Anísio Fernandes Coelho ao trecho compreendido entre a Praça Wolghano Netto até o cruzamento da Avenida Saturnino Rangel Mauro com a Avenida Dante Michelini.

Art. 4º Revoga-se a Lei n. 1.745, de 31 de julho de 1967.

Palácio Atílio Vivácqua, 1º de abril de 2024.

KARLA COSER

Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

A biografia de Alexandre Lima é marcada pela dedicação à arte através da música. Cantor, compositor, produtor musical, instrumentista e agitador cultural, participou da criação do Movimento Rockcongo, uma fusão do rock com o congo, ritmo tipicamente capixaba.

Também foi um dos criadores e vocalista da banda Manimal, que contribuiu com a divulgação do nome e da cultura do Estado para o Brasil e para diversos outros países.

Alexandre Lima ainda exerceu a função de Secretário de Cultura do Município, em 2013.

Por toda a sua trajetória e pela relevante contribuição ao Município de Vitória e ao Estado do Espírito Santo, a presente proposição visa prestar uma justa homenagem a Alexandre Lima, dando seu nome a um importante reduto de cultura, gastronomia, entretenimento e vida comunitária na cidade - popularmente conhecido como “Rua da Lama”.

Ressalta-se que o presente projeto de lei foi elaborado em observância à homenagem prestada a Anísio Fernandes Coelho décadas atrás e aos preceitos da Lei n. 6.080/2003, sendo acompanhado de croqui utilizando a base cartográfica do município e dispensando-se certidão de óbito, por se tratar de pessoa ilustre.

Palácio Atílio Vivácqua, 1º de abril de 2024.

KARLA COSER

Vereadora - PT



LEI Nº 1745, DE 31 DE JULHO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "ANÍSIO FERNANDES COELHO", a 3ª Avenida do loteamento da imobiliária "Camburi" que, partindo da Avenida Fernando Ferrari, atravessa as Praças Y e X e vai encontrar-se com a quadra III do bloco D.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado Espírito Santo, em 31 de julho de 1967.

SETEMBRINO IDWALDO NETTO PELISSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de julho de 1967.

LUIZ CARLOS PEIXOTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



